



**Estado do Maranhão**  
**Poder Executivo Municipal**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI MUNICIPAL 058/2001 DE 30 DE AGOSTO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para fazer face às despesas com a desapropriação do Hospital Santa Rosa.

PARÁGRAFO ÚNICO) – O crédito que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

08.12.00000000.00	– SECRETARIA DE SAÚDE	
08.12.13000000.00	– Saúde e Saneamento	
08.12.13750000.00	– Saúde	
08.12.13754280.00	– Assistência Médica e Sanitária	
08.12.13754281.00	– Desapropriação do Hospital Santa Rose	R\$ 90.000,00
4.0.0.0 -	Despesas de Capital	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Inversões Financeiras	R\$ 90.000,00

Artigo 2º) – A fonte de recursos para a abertura do presente crédito, será a utilização parcial de reserva de contingência:

0222.00009999.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 90.000,00
9.0.0.0 -	Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e um.

  
**FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal